



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

Sexta-feira • 9 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 1643

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKM5QUREMUNCRKQ1NUUYQK

Leis



LEI Nº 008/ 2022

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a Associação Colabore do Distrito de Barrolândia-Município de Belmonte-Bahia e dá outras providências”.

Autoria: Vereador CATIANO REIS DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE – ESTADO DA BAHIA:

No uso de uma de suas atribuições legais;

“FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI”:

Artigo 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação Colabore, do Distrito de Barrolândia, Município de Belmonte-Bahia, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.114.578/0001-07, com sede na Rua dos Artistas, nº 97, Centro – Distrito de Barrolândia Município de Belmonte – Ba., fundada em 20 de Janeiro de 2021, cuja Ata de Fundação fora devidamente Registrada no Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas da Comarca de Belmonte-Ba., no Livro de Registro “A” nº 04, Registro nº 333, Protocolo nº 185 em 13 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BELMONTE, em 01 de Junho de 2022.


CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA
PREFEITO MUNICIPAL.

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02